



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES PINHEIRO

PROJETO DE LEI Nº 066/2001.

CIENTE

Constou do expediente da
do Dia 28/08/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Cria na Rede Municipal de ensino,
Campanha Educacional Anti-
Tabagismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por
seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à proceder em toda
a Rede Municipal de Ensino, Campanha Educacional Anti-
Tabagismo.

Art. 2º - Pede a obrigatoriedade de inserir no Calendário Educa-
cional, Campanha Anti-tabagismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Já esta comprovado pela organização Mundial de Saú-
de (OMS), que o Tabagismo é o causador de várias doenças em nos-
so País. Visto ao grande apelo da Organização quanto ao proble-
ma do Tabagismo (fumo) preocupada com a grande incidência de
doença tais como: Cardio Respiratorio, Pulmonares, Infarto do
Miocárdio, Enfizema Pulmonares, Cancêr Pulmonar etc.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em 29/08/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2001.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 10 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 18 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

José Alves Pinheiro
JOSÉ ALVES PINHEIRO
=VEREADOR=

P L